

Mensagem nº 16 (CN)

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Saleg às <u>10</u> h <u>47</u> min do dia <u>01</u> / <u>03</u> / <u>23</u> Por: <u>Alex Brito</u>

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 527, de 2022, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.138, de 21 de setembro de 2022, que “Altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre a alíquota do imposto sobre a renda retido na fonte incidente sobre as operações a que se refere; e revoga dispositivos das Leis nºs 12.810, de 15 de maio de 2013, 12.844, de 19 de julho de 2013, e 13.315, de 20 de julho de 2016”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 14.537, de 28 de fevereiro de 2023.

Encaminho, em anexo, autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 1^a de março de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional